

Informação

Projeto de Resolução n.º 1783/XIII/3.ª (BE)

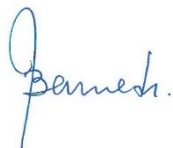
“Pelo alargamento do período máximo de apoio do fundo de compensação salarial para os profissionais da pesca de Esposende e demais localidades onde situações similares se verifiquem”

Discussão ocorrida nos termos do artigo n.º 128.º, n.º1, do RAR, em reunião da Comissão de 19-09-2018

1. Dezanove Deputados do Grupo Parlamentar do BE tomaram a iniciativa de apresentar o Projeto de Resolução n.º 1783/XIII/3.^a – “ Pelo alargamento do período máximo de apoio do fundo de compensação salarial para os profissionais da pesca de Esposende e demais localidades onde situações similares se verificarem”, ao abrigo do disposto na alínea b) do artigo 156.º (Poderes dos Deputados) da Constituição da República Portuguesa e da alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º (Poderes dos Deputados) do Regimento da Assembleia da República (RAR).
2. Esta iniciativa deu entrada na Assembleia da República a 03 de agosto de 2018, foi admitida a 07 de agosto de 2018 e baixou à Comissão de Agricultura e Mar, nesse mesmo dia.
3. O Projeto de Resolução (PJR) foi objeto de discussão na reunião da Comissão de Agricultura e Mar de 19 de setembro de 2018 que decorreu nos termos abaixo expostos.
4. Apresentou o PJR o Senhor Deputado Pedro Soares (BE).
5. Usaram da palavra os Senhores Deputados Joel Sá (PSD), Palmira Maciel (PS), Ilda Araújo Novo (CDS-PP) Carla Cruz (PCP).
6. O Senhor Deputado Pedro Soares (BE) encerrou o debate.
7. Realizada a discussão, remete-se a presente Informação a Sua Excelência o Presidente da Assembleia da República, nos termos e para os efeitos previstos no n.º 1 do artigo 128.º do Regimento da Assembleia da República.

Assembleia da República, em 24 de setembro de 2018.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO,



(Joaquim Barreto)